

Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2008

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a deliberação da Diretoria em regime colegiado, tendo em vista o disposto no Art.1º, inciso I e IV da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, resolve aprovar os preços do gás natural, constantes da tabela a seguir, com vigência a partir de 01 de novembro de 2008.

**TABELA
TARIFÁRIA****VIGÊNCIA: 01.11.08****Valores para Venda à Vista**

Gás Natural	faixas de consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Industrial	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,6922	2,1488
	106	350	0,9801	1,2446
	351	1.050	0,9198	1,1680
	1.051	3.500	0,8704	1,1053
	3.501	7.000	0,8691	1,1036
	7.001	42.000	0,8450	1,0730
	42.001	84.000	0,8289	1,0526
	84.001	140.000	0,8055	1,0229
	140.001	245.000	0,7894	1,0024
	245.001	420.000	0,7751	0,9843
	420.001	7.000.000	0,7644	0,9707
	acima de	7.000.001	0,7371	0,9360
2 - Matéria-prima	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,4149	1,7967
	106	350	0,8834	1,1218
	351	1.050	0,8384	1,0646
	1.051	3.500	0,8016	1,0179
	3.501	7.000	0,8006	1,0166
	7.001	42.000	0,7826	0,9938
	42.001	84.000	0,7706	0,9785
	84.001	140.000	0,7531	0,9563
	140.001	245.000	0,7411	0,9411
	245.001	420.000	0,7304	0,9275
	420.001	7.000.000	0,7224	0,9173
	acima de	7.000.001	0,7021	0,8916
3 - Comercial	faixas de consumo mensal m³ *			
	1	450	1,9046	2,4185
	451	1.500	1,0542	1,3387
	1.501	4.500	0,9822	1,2472
	4.501	15.000	0,9232	1,1723
	15.001	30.000	0,9216	1,1703
	30.001	180.000	0,8928	1,1337
	180.001	360.000	0,8736	1,1093
	360.001	600.000	0,8456	1,0738
	600.001	1.050.000	0,8264	1,0494
	1.050.001	1.800.000	0,8094	1,0278
	1.800.001	30.000.000	0,7966	1,0116
	Acima de	30.000.001	0,7640	0,9702
4 - Co-geração Comercial	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,4149	1,7967
	106	350	0,8834	1,1218
	351	1.050	0,8384	1,0646

	1.051	3.500	0,8016	1,0179
	3.501	7.000	0,8006	1,0166
	7.001	42.000	0,7826	0,9938
	42.001	84.000	0,7706	0,9785
	84.001	140.000	0,7531	0,9563
	140.001	245.000	0,7411	0,9411
	245.001	420.000	0,7304	0,9275
	420.001	7.000.000	0,7224	0,9173
	acima de	7.000.001	0,7021	0,8916
5 - Automotivo	faixa única		0,7640	0,9702
6 - GNC¹	faixa única		0,7227	0,9177
7 - Residencial	faixas de consumo mensal m ³ *			
	1	20	1,8258	2,3185
	21	100	1,5956	2,0262
	101	850	1,4943	1,8975
	851	2.500	1,4501	1,8414
	acima de	2.501	1,4178	1,8004

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

¹A tarifa será aplicada a partir de 01/05/2009. Até 30/04/2009, será aplicada a tarifa do GNV.

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo